



**LEI Nº 1.737 DE 11 DE JUNHO DE 2026**

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Menino Jesus de Praga a via pública atualmente sem denominação oficial, situada no Bairro Barroca, Município de Paulo Afonso – BA, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências administrativas necessárias à identificação e sinalização da referida via pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, quinta-feira, 11 de junho de 2026.

MARIO CESAR BARRETO Assinado de forma digital  
AZEVEDO:02478207508 por MARIO CESAR BARRETO  
AZEVEDO:02478207508

**MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO**  
Prefeito



**ANEXO:**

